

PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 30.048.651/0001-12

Isin: BRPATCR03M16

Ticker: PATC11

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2020

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01 (“Administradora”), a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003, na qualidade de administradora do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.651/0001-12 (“Fundo”), em conformidade com o item 15 e respectivos subitens do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convida os Srs. cotistas do Fundo para se reunirem na assembleia geral extraordinária, a ser realizada às 14:00 horas do dia 03 de março de 2020 na Avenida Cidade Jardim, nº 803, Itaim Bibi, São Paulo - SP (“Assembleia”), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- a) Autorização para que cotistas ligados ao Gestor e ao Administrador possam votar na Assembleia, nos termos do artigo 24, §2º, inciso II da ICVM 472 e item 15.3.3 do Regulamento do Fundo;
- b) Permissão expressa para a realização de operações de compra e/ou venda, pelo Fundo, de ativos financeiros ou valores mobiliários emitidos ou devidos pela Administradora ou por instituições financeiras integrantes de seu grupo econômico, mais especificamente operações compromissadas lastreadas em títulos públicos ou privados, de liquidez diária, exclusivamente para fins de zeragem de caixa do Fundo;
- c) Alteração do item 5.1.1, (a) e (b) do Regulamento, de forma a permitir que o Fundo adquira Letras de Crédito Imobiliário e Letras Hipotecárias de instituições financeiras com *rating* igual ou superior a “A-” em escala nacional ou equivalente, atribuída por Standard&Poors, Fitch ou Moody’s;
- d) Alteração do item 15 do Regulamento do Fundo, de modo a incluir a previsão da possibilidade de convocação das assembleias gerais do Fundo através de anúncio em periódico;
- e) Alteração do item 9.7 do Regulamento do Fundo, de forma a alterar o montante máximo do Capital Autorizado para R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);
- f) Inserir item, no Capítulo II do Regulamento do Fundo, para determinar que o Gestor e a Administradora não têm qualquer responsabilidade solidária entre si, respondendo cada um por eventuais prejuízos que

www.modal.com.br

sejam causados ao Fundo em virtude de suas condutas culposas ou dolosas e contrárias à lei, ao Regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM, nos termos do Art. 1.368-D do Código Civil, e de acordo com os limites que vierem a ser definidos em regulamentação específica pela CVM.

A Administradora fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas na AGC ou em eventual prorrogação da mesma.

Informações Gerais

O presente Edital de Convocação, o Regulamento com marcas de alteração, a Proposta do Administrador e a Manifestação de Voto estarão disponíveis aos cotistas no site do Administrador, no endereço eletrônico <https://www.modaldtvm.com.br/fundos-administrados-pela-modal-dtvm/> , e no site do Gestor, no endereço eletrônico <https://www.patriafigi.com.br/informacoes-e-documentos/atas-e-editais-de-assembleias/> .

A aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo.

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas.

Os cotistas poderão manifestar seu voto em relação aos itens do presente edital por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472/08. Os instrumentos de procuração para representação poderão ser entregues e validados no momento da Assembleia.

Adicionalmente, observado o disposto no item 15.3.4 do Regulamento e na legislação vigente, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica (“Manifestação de Voto”), conforme modelo disponível no site do Administrador e do Gestor, desde que o voto seja enviado à Administradora até o horário de realização da Assembleia. A Manifestação de Voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato, devidamente autenticada, ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à sede da Administradora ou ao seguinte e-mail: assembleia@modal.com.br.



Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar . Torre Pão de Açúcar . 22250-040 RJ
Tel. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar . 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886